



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Revogada pela Resolução /CUN/UFES/Nº 66, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023
RESOLUÇÃO Nº 16/2020

~~O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,~~

~~CONSIDERANDO o que consta do Documento Avulso nº 065920/2019-11 – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI/CRIARTE;~~

~~CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Legislação e Normas;~~

~~CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Extraordinária do dia 5 de junho de 2020,~~

RESOLVE:

~~Art. 1º Alterar o § 1º do art. 11 do Anexo da Resolução nº 42/2018 deste Conselho, que trata do Regimento Interno do Centro de Educação Infantil – CEI/CRIARTE do Centro de Educação – CE da Universidade Federal do Espírito Santo – UFES, da seguinte forma:~~

~~Onde está escrito:~~

~~“§ 1º. Poderão candidatar-se a diretor: docentes lotados nesse órgão suplementar e professores do CE/UFES que tenham desenvolvido projeto de extensão ou de pesquisa no CEI Criarte ou supervisionado estágio curricular de alunos da UFES nesse espaço, em regime de integral dedicação ao serviço.”~~

~~Leia-se:~~

~~“§ 1º. Poderão candidatar-se a diretor, desde que possuam o mínimo de 3 anos de experiência nessa unidade de ensino,:~~

- ~~I. — docentes lotados nesse órgão suplementar;~~
- ~~II. — professores do Centro de Educação da Ufes que tenham desenvolvido projeto de extensão ou de pesquisa no CEI Criarte ou supervisionado estágio curricular de alunos da Ufes nesse espaço, em regime de integral dedicação ao serviço;~~
- ~~III. — profissionais de Educação Infantil, servidores efetivos dessa unidade com licenciatura plena em Pedagogia, curso normal superior ou pós-graduação na área da Educação~~

~~Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.~~

Sala das Sessões, 5 de junho de 2020.

PAULO SÉRGIO DE PAULA VARGAS
PRESIDENTE